



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 27 de setembro de 2017

Ano IV | Edição nº 947

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Prorrogações	2
Outros atos	4
Secretaria Municipal de Educação	5
Portarias	5
PODER LEGISLATIVO DE VIRADOURO	8
Licitações e Contratos	8
Contratos	8
Homologação / Adjudicação	8
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	9
Audiência Pública - Convocação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 27 de setembro de 2017

Ano IV Edição nº 947

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.315, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA,
PREFEITO MUNICIPAL DE VIRADOURO, no uso de
suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um
crédito adicional suplementar na

Importância de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil
reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		150.000,00	
02	0200	DIV.ADM. FINANCAS CONTABIL E ALMOX	
40	04.122.0045.2005.0000	Manutencao do	
Setor	Financas Contabeis	6.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
F.R.:	0 01 00		
01	Tesouro		
110	000	Recurso Proprio	
42	04.122.0045.2005.0000	Manutencao do	
Setor	Financas Contabeis	5.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
F.R.:	0 01 00		
01	Tesouro		
110	000	Recurso Proprio	
02	0400	SAUDE	
138	10.301.0020.2023.0000	Manutenção das	
Unidades Basica de Saúde	139.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
F.R.:	0 01 00		
01	Tesouro		
310	000	Saúde Geral	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo
anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	0400	SAUDE	
131	10.301.0020.2023.0000	Manutenção das	
Unidades Basica de Saúde	-50.000,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
F.R. Grupo:	00513		
05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados		
300	099	GENERICICO	
133	10.301.0020.2023.0000	Manutenção das	
Unidades Basica de Saúde	-50.000,00		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
F.R. Grupo:	00100		
01	Tesouro		
310	000	Saúde Geral	
02	0400	SAUDE	
149	10.301.0020.2023.0000	Manutenção das	
Unidades Basica de Saúde	-50.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
F.R. Grupo:	00100		
01	Tesouro		
310	000	Saúde Geral	
Anulação (-)	-150.000,00		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de
sua publicação.

VIRADOURO, 25 de setembro de 2017

ANTONIO CARLOS R. DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Prorrogações

publicação na imprensa, conforme art. 61 da lei federal 8.666/93

Termo de prorrogação

Modalidade: tomada de preço nº 001-2017

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: sulpav terraplanagem e construções Ltda

Objeto: contratação de empresa para execução de
10.601,04 m² de recapeamento asfáltico e respectiva
sinalização das vias recapeadas, em vias urbanas do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 27 de setembro de 2017

Ano IV | Edição nº 947

Página 3 de 9

município, conforme contrato de repasse nº 1025760-61/2015 ministério das cidades, através da caixa econômica federal.

Ocorrência: A presente prorrogação faz-se necessário devido à obra estar paralisada aguardando o aceite do órgão concessor (CAIXA) em relação ao pedido de ampliação de meta e posterior autorização de início de objeto para o início da mesma, conforme informação do setor de engenharia.

Valor: R\$ 245.241,97

Vigência: 17/09/2017 a 17/01/2018

Termo de prorrogação

Modalidade: tomada de preço nº 002-2017

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: montesanto engenharia e construções Ltda

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma do centro de formação turística e cultural, com fornecimento de material, conforme contrato de repasse nº 1023869-54/2015 com o ministério do turismo, através da caixa econômica federal.

Ocorrência: A prorrogação de prazo para execução dos serviços faz-se necessária, pois embora a obra já esteja concluída é necessário aguardar a vistoria do órgão concessor (CAIXA) e a liberação do recurso para realizar o pagamento da última medição, conforme informação do setor de Engenharia.

Vigência: 15/09/2017 a 15/11/2018

Termo de prorrogação

Modalidade: pregão presencial nº 033-2016

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: oliveira com. de aces. cirur. méd. hosp. e odont. eireli

Objeto: aquisição de materiais ambulatoriais e odontológicos.

Ocorrência: A presente prorrogação faz-se necessária

para que solicite o saldo restante dos itens licitados, conforme informação da Secretária de Saúde.

Valor: R\$ 34.029,92

Vigência: 21/09/2017 a 21/03/2018

Termo de prorrogação

Modalidade: pregão presencial nº 033-2016

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: cirúrgica união Ltda

Objeto: aquisição de materiais ambulatoriais e odontológicos.

Ocorrência: A presente prorrogação faz-se necessária para que solicite o saldo restante dos itens licitados, conforme informação da Secretária de Saúde.

Valor: R\$ 14.168,73

Vigência: 21/09/2017 a 21/03/2018

Termo de prorrogação

Modalidade: pregão presencial nº 033-2016

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: dimebras comercial hospitalar Ltda

Objeto: aquisição de materiais ambulatoriais e odontológicos.

Ocorrência: A presente prorrogação faz-se necessária para que solicite o saldo restante dos itens licitados, conforme informação da Secretária de Saúde.

Valor: R\$ 32.123,01

Vigência: 21/09/2017 a 21/03/2018

VIRADOURO 25 DE SETEMBRO DE 2017.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 27 de setembro de 2017

Ano IV Edição nº 947

Página 4 de 9

Outros atos

APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 45.709.912/0001-75, com sede na Praça Major Manoel Joaquim, 349, Centro, em Viradouro, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA, vem aplicar as MULTAS ADMINISTRATIVAS, descritas a baixo, à empresa GRALL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ 19.288.450/0001-50, estabelecida no endereço Rua Humaitá, nº 171, sala 1, bairro Santa Cruz do José Jacques, cidade de RIBEIRÃO PRETO/SP, Telefone (16) 4141-3750, na pessoa do seu representante legal RICARDO DE ANGELI NETO, RG 19.776.461-7, CPF 098.125.438-131, pelo motivo do não início das obras, no PROCESSO LICITATÓRIO nº 137/2017, TOMADA DE PREÇO nº 004/2017, CONTRATO nº 172/2017, tendo sido notificada a empresa em 14 de setembro de 2017 para que iniciasse as obras no prazo de 5 (cinco) dias conforme determinado, a qual teve seu vencimento em 22 de setembro de 2017, sendo assim é o presente para impor;

- Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega, calculada sobre o valor contratado, até o 10º (décimo) dia, neste caso até o 2º (segundo) dia. Neste sentido, o valor a ser aplicado é o total de R\$ 4.972,66 (quatro mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos), correspondente ao valor total contratado R\$ 248.633,38 (duzentos e quarenta e oito mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos);

- Multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor contratado (CLÁUSULA 13.1 PARÁGRAFO SEGUNDO), no tocante a rescisão unilateral advinda da cláusula 13.1 b, do já referido Contrato, correspondente ao valor de R\$ 12.431,66 (doze mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos).

- Nesta continuação o valor das multas a serem pagas é o total de R\$ 17.404,33 (dezessete mil quatrocentos e quatro reais e trinta e três centavos).

É o presente para que se quite a multa no prazo de 15

(quinze) dias, contados a partir da ciência deste. As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente conforme estipulado pelo art. 87 da Lei 8.666/93.

Viradouro/SP, 25 de setembro de 2017.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 45.709.912/0001-75, com sede na Praça Major Manoel Joaquim, 349, Centro, em Viradouro, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA, vem notificar a empresa GRALL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ 19.288.450/0001-50, estabelecida no endereço Rua Humaitá, nº 171, sala 1, bairro Santa Cruz do José Jacques, cidade de RIBEIRÃO PRETO/SP, Telefone (16) 4141-3750, para que se manifeste, em caso de interesse, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da ciência deste, sobre os motivos que levaram a aplicação das sanções administrativas, bem como rescisão contratual e suspensão do direito de contratar com o Município de Viradouro, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO nº 137/2017, TOMADA DE PREÇO nº 004/2017, CONTRATO nº 172/2017.

Tendo em vista o direito ao contraditório e ampla defesa, conforme art. 78, § 1º e 109, inciso I, alínea e.

Viradouro/SP, 25 de setembro de 2017.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL E SUSPENSÃO DO DIREITO DE CONTRATAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 45.709.912/0001-75, com sede na Praça Major Manoel Joaquim, 349, Centro, em Viradouro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA, no efetivo exercício do cargo e de outro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 27 de setembro de 2017

Ano IV | Edição nº 947

Página 5 de 9

lado à empresa GRALL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ 19.288.450/0001-50, estabelecida no endereço Rua Humaitá, nº 171, sala 1, bairro Santa Cruz do José Jacques, cidade de RIBEIRÃO PRETO/SP, Telefone (16) 4141-3750, na pessoa do seu representante legal RICARDO DE ANGELI NETO, RG 19.776.461-7, CPF 098.125.438-131, vencedora do Processo Licitatório nº 137/2017, de Modalidade Tomada de Preço nº 004/2017, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ZOONOSES DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL; DECIDE RESCINDIR UNILATERALMENTE o CONTRATO Nº 172/2017, com base no que dispõe a cláusula 13.1, inciso B, in verbis, “13.1. A CONTRATANTE reserva-se no direito de rescindir de pleno direito, a presente ata, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à detentora da mesma, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição deste contrato, por parte da CONTRATADA;”

Decide também pela SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Viradouro, bem como o impedimento de com ela contratar pelo prazo de 03 (três) meses, a contar da data da publicação deste, de acordo com a CLÁUSULA DÉCIMA, 10.1, inciso IV, in verbis

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

“12.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8666/93 e demais normas pertinentes.

IV - na hipótese de rescisão contratual, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão ao direito de licitar com a Prefeitura de Viradouro, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de vinte e quatro meses;”

O presente termo é fundamentado através do art. 58 inciso II, art. 79 inciso I, art. 78 inciso I e art. 87, incisos I, II e III da Lei 8.666/93.

Viradouro/SP, 25 de setembro de 2017.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Secretaria Municipal de Educação

Portarias

PORTARIA SME. Nº0146/2017

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) CASSIANA GASPARINI CARDOSO ALVES, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 21.722.227-4. SSP/SP, 63ª classificado (a) no Processo Seletivo Classificatório PMVIR nº 001/2015, para o cargo de Professor de Educação Infantil (PEI).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 27 de setembro de 2017

Ano IV | Edição nº 947

Página 6 de 9

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 26
Setembro de 2017.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME. Nº0147/2017

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) VANIA REGINA LIDUVERIO SILVA, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 17.453.139. SSP/SP, 02º-a classificado (a) no Processo Seletivo Classificatório PMVIR nº 001/2015, para o cargo de Professor de Educação Básica II (PEB II) disciplina Português.

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 26
Setembro de 2017.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME. Nº0148/2017

Portaria De Remoção Por Exofficio Da Docente Senhora Gisela Cristina Bagatin.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 27 de setembro de 2017

Ano IV | Edição nº 947

Página 7 de 9

Complementar Municipal nº 42/2010 em especial o Artigo 36 que dispõe sobre Remoção dos integrantes da carreira docente do magistério, e

CONSIDERANDO o início do funcionamento do NIMEB. “Profª. Norma Boreli Conceição,

RESOLVE:

I - REMOVER a docente Senhora GISELA CRISTINA BAGATIN, Professor de Educação Básica II, disciplina Educação Física, Titular do cargo no NIMEF. “José Rodrigues Bento” para o NIMEB. “Profª. Norma Boreli Conceição”, sendo a Remoção por Exofficio, com exercício da função na nova sede, respeitando o calendário escolar vigente.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 06 de Março de 2017, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 26 Setembro de 2017.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME. Nº0149/2017

*Portaria De Remoção Por Exofficio
Da Docente Senhora Bruna Felipe
Rosa.*

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 42/2010 em especial o Artigo 36 que dispõe sobre Remoção dos integrantes da carreira docente do magistério, e

CONSIDERANDO o início do funcionamento do NIMEB. “Profª. Norma Boreli Conceição,

RESOLVE:

I - REMOVER a docente Senhora BRUNA FELIPPE ROSA, Professor de Educação Básica II, disciplina Educação Física, Titular do cargo no NIMEF. “Profº. Antonio

Mazza” para o NIMEB. “Profª. Norma Boreli Conceição”, sendo a Remoção por Exofficio, com exercício da função na nova sede, respeitando o calendário escolar vigente.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 06 de Março de 2017, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 26 Setembro de 2017.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME. Nº0150/2017

*Portaria De Remoção Por Exofficio
Do Docente Senhor Nelson Natal
Filho.*

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 42/2010 em especial o Artigo 36 que dispõe sobre Remoção dos integrantes da carreira docente do magistério, e

CONSIDERANDO a Resolução SME Nº. 02/2017 de 22 de Setembro de 2017, que dispõe sobre o procedimento para o concurso de Remoção por Exofficio dos integrantes da carreira docente do magistério público municipal,

RESOLVE:

I - REMOVER o docente Senhor NELSON NATAL FILHO, Professor de Educação Básica II, disciplina Educação Física, Titular do cargo na Educação Infantil” para o NIMEF. “José Rodrigues Bento”, sendo a Remoção por Exofficio efetivada nos termos do Art. 2º da Resolução SME nº 02/2017, com exercício da função na nova sede, respeitando o calendário escolar vigente.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 25 de Setembro de 2017, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 27 de setembro de 2017

Ano IV | Edição nº 947

Página 8 de 9

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 26
Setembro de 2017.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE VIRADOURO

Licitações e Contratos

Contratos

Termo de Contrato

Modalidade: Convite nº 001/2017

Contratante: Câmara Municipal de Viradouro

Contratada: Nathalia Cabral Andrade – Me

Objeto: Contratação De Empresa Para Serviços De Publicações De Atos Oficiais E Demais Matérias De Interesse Público Em Jornal De Circulação Local, Para Câmara Municipal De Viradouro.

Valor: R\$ 24.350,00

Vigência: 26/09/2017 a 26/09/2018

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Viradouro, Sr. Julimar Pelizari e a Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento do julgamento proferido no PROCESSO LICITATÓRIO nº 005/2017, modalidade CONVITE nº 001/2017, resolvem ADJUDICAR o objeto do referido Certame a proponente: NATHALIA CABRAL ANDRADE - ME, CNPJ: 17.335.729/0001-11, pelo valor global de R\$ 24.350,00 (vinte e quatro mil trezentos e cinquenta reais).

Viradouro - SP, em 20 de setembro de 2017.

JULIMAR PELIZARI

PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº 001/2017 – PROCESSO Nº 005/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE PÚBLICO EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO.

O Presidente da Câmara Municipal de Viradouro, Sr. Julimar Pelizari, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Licitatório, modalidade e objeto acima especificados, Adjudicados a favor da empresa:- NATHALIA CABRAL ANDRADE - ME, CNPJ: 17.335.729/0001-11, PELO VALOR GLOBAL DE R\$ 24.350,00 (VINTE E QUATRO MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Viradouro - SP, em 20 de setembro de 2017.

JULIMAR PELIZARI

PRESIDENTE

ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Viradouro, Sr. Julimar Pelizari e a Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento do julgamento proferido no PROCESSO LICITATÓRIO nº 006/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2017 resolve ADJUDICAR o objeto do referido Certame à proponente: FIORILLI SOFTWARE LTDA, CNPJ 01.704.233/0001-38, o valor global de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Viradouro - SP, em 25 de setembro de 2017.

JULIMAR PELIZARI

PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - PROCESSO Nº 006/2017

DO OBJETO:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO), COM ATUALIZAÇÃO MENSAL, QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 27 de setembro de 2017

Ano IV | Edição nº 947

Página 9 de 9

TREINAMENTO, PARA DIVERSAS ÁREAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO.

O Presidente da Câmara Municipal de Viradouro, Sr. Julimar Pelizari no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Licitatório, modalidade e objeto acima especificados, Adjudicado a favor da empresa: FIORILLI SOFTWARE LTDA, CNPJ 01.704.233/0001-38, o valor global de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

Viradouro - SP, em 25 de setembro de 2017.

JULIMAR PELIZARI

PRESIDENTE

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública - Convocação

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Viradouro - SP, de acordo com inciso I, do parágrafo único, do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2.000, que dispõe sobre a transparência na gestão fiscal, CONVIDA a população viradourense, para a Audiência Pública referente ao Projeto de Lei do Executivo nº051/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2018 (LDO-2018), que será realizada no dia 02/10/2017 (segunda-feira), às 15h00min, na sede da Câmara Municipal, à praça Francisco Braga, 84.

JULIMAR PELIZARI

PRESIDENTE DA CÂMARA

MARCOS AIRTON MORASCO

PRES. DA COM. DE FINAÇAS E ORÇAMENTO